



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 008 /97
de 04 de setembro de 1997.

"Regulamenta atribuições dos cargos de assessores de parlamentares, símbolo CC-III e CC-IV, designados para assessorarem os Srs. Vereadores e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que esta promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Os Assessores Parlamentares - Símbolo CC-III, neste ato designados para assessorarem os Senhores Vereadores, serão por estes indicados para a nomeação, exoneração e/ou permanência.

Art. 2º. - O mesmo procedimento é adotado para os Assistentes e/ou Assessores de Bancada - Símbolo CC-IV.

Art. 3º. - A permanência de Assessor em qualquer um dos Cargos mencionados, que estiver sendo ocupado na data da promulgação desta Resolução, deverá receber a ratificação, por escrito, do vereador a quem estiver assessorando ou de todos os integrantes das respectivas Bancadas, em caso excepcional.

Art. 4º. - Obrigatoriamente, até o dia 15 de cada mês, o Gabinete do Vereador, a quem estiver o assessor prestando serviço, deverá protocolar atestado de efetividade, no setor competente.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 6º. - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de setembro de 1997.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

Ver. Jorge Ravara
1º. Vice-Presidente

Ver. Dirceu Lopes
1º. Secretário

Ver. Paulo Machado dos Santos
2º. Vice-Presidente

Verª. Ramona Pereira
2a. Secretária